

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, QUE TEM POR OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBIL REFERENTE À ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIDES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA E DIVINA DE LOURDES ORATÓRIO CARDOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CIDES- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia - MG, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.505.610 SSP/MG e do CPF nº 554.868.006-49.

CONTRATADA: DIVINA DE LOURDES ORATÓRIO CARDOSO, brasileira, casada, técnica em contabilidade, inscrito CPF nº 666.746.116-20, residente na Rua Rio Negro, nº 59, Bairro: Mansour, Uberlândia/MG CEP 38414-476, endereço eletrônico: cardoso.divina@hotmail.com, telefone (34) 3235-4796 e 98409-2260.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este aditamento fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, na cláusula “Da vigência” do instrumento de origem, nos termos do presente termo, bem ainda na justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração do prazo de vigência do contrato original n. 01/2016.

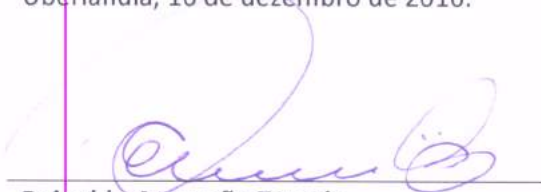
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada a vigência do prazo do contrato administrativo nº. 01/2016 até 31 de dezembro de 2016.

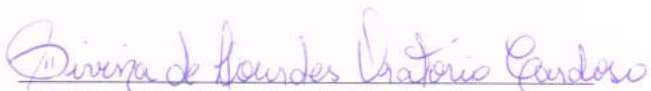
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de origem, no que não conflitarem com o presente aditamento.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2016.

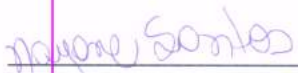

Reinaldo Assunção Tannús

CONTRATANTE


Divina de Lourdes Oratório Cardoso

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Mylene Santos
CPF: 064.917.286.30


Nome: Rosângela A. Mourim
CPF: 782.667.189-20